



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para prestar consultoria e representação jurídica à câmara municipal, especialmente no Setor e Licitações e Contratos, nas Permanentes e Temporárias, nos processos administrativos, nas questões específicas submetidas à Presidência, representação judiciária junto aos Tribunais Superiores, e acompanhamento dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Capistrano.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **001/2025.01**, objetivando a *contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para prestar consultoria e representação jurídica à câmara municipal, especialmente no Setor e Licitações e Contratos, nas Permanentes e Temporárias, nos processos administrativos, nas questões específicas submetidas à Presidência, representação judiciária junto aos Tribunais Superiores, e acompanhamento dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Capistrano*, para contratação do escritório FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com CNPJ sob o nº 21.749.263/0001-78, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), realizando os seguintes serviços:

| Item | Descrição dos Serviços | Und. | Quant. | Valor Mensal | Valor Global |
|-------------------------|--|------|--------|--------------|----------------------|
| 01 | Prestação dos serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializada em direito público, para prestar consultoria e representação jurídica à câmara municipal, especialmente no Setor e Licitações e Contratos, nas Permanentes e Temporárias, nos processos administrativos, nas questões específicas submetidas à Presidência, representação judiciária junto aos Tribunais Superiores, e acompanhamento dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Capistrano | Mês | 12 | R\$ 7.500,00 | R\$ 90.000,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | R\$ 90.000,00 |

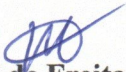
Os serviços serão executados conforme o detalhamento abaixo:





- a) Consultoria na formação e no aperfeiçoamento dos servidores públicos e dos Vereadores em matérias relacionadas ao direito público, elaborando e ministrando apresentações com conteúdo do interesse da edilidade e que visam capacitar os integrantes da Câmara Municipal. A contratada deverá promover treinamento constante dos servidores e Vereadores, buscando sempre o aprimoramento das ações técnica e do processo legislativo, com temas previamente aprovados pela contratante;
- b) Assessoramento na elaboração e acompanhamento de consultas formuladas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente as matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal;
- c) A contratada deverá acompanhar as demandas de interesse da Câmara Municipal de Capistrano perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, solicitando os documentos pertinentes, apresentando justificativas e defesas técnicas, interpondo os recursos previstos em lei, realizando sustentação oral e apresentando memoriais nos processos administrativos de interesse da contratante;
- d) Promover a assessoria jurídica na emissão de recomendações verbais ou escrito à Presidência, atualizando-a quanto as orientações jurisprudenciais do Poder Judiciário ou Tribunais de Contas em matérias de interesse da Câmara Municipal e dos Vereadores;
- e) Assessoria jurídica acompanhamento por meio da equipe técnica da contratada relacionados ao processo administrativo de julgamento das contas de governo que forem recebidas pela câmara municipal, promovendo o controle de legalidade dos atos praticados pelos órgãos legislativos;
- f) Assessoramento jurídico à Ouvidoria Legislativa do Parlamento Municipal;
- g) O profissional indicado pela empresa deverá participar das sessões ordinárias e extraordinárias, sempre que solicitado, acompanhando o presidente durante os trabalhos e, sendo necessário, emitindo parecer jurídico verbal na Tribuna do Plenário;
- h) Elaboração de petições iniciais, contestações, defesas em geral, réplica, justificativas, mandado de segurança, recursos de qualquer natureza aos tribunais de segunda instância, enquanto perdurar a vigência do contrato;
- i) Representações em audiências em primeira e segunda instâncias;
- j) Assessoria jurídica processos administrativos disciplinares ou sindicância contra servidores públicos, Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Parlamentares Processantes;
- k) Sempre que solicitado, analisar os convênios firmados pela Câmara Municipal.

Capistrano/CE, 04 de fevereiro de 2025.


Manoel de Freitas Viana
Presidente da Câmara Municipal

